**Decreto nº 89.566, de 18 de Abril de 1984**

Dispõe sobre o estabelecimento de Medidas de Emergência na área do Distrito Federal e nos municípios, que indica, do Estado de Goiás e dá outras providências.

(Publicado no diário Oficial de 19 de abril de 1984 - Seção I)

**Retificação**

- Na página 5.668, 2ª. coluna, na referenda,

ONDE SE LÊ: ...R.S. Guerreiro, José Carlos Dias de Freitas...

LEIA-SE: ... R.S. Guerreiro, Ernane Galvêas, José Carlos Dias de Freitas...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 24/04/1984